

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, premissas e metodologia de cálculo utilizadas

LRF, art. 16, inciso I e §2º

Emenda XXX/2024 ao Projeto de Lei Complementar n.º XXXXX/2024:
“Promove Reestruturação na Carreira dos Militares do Estado, e determina providências correlatas.”.

1. Estimativa de impacto orçamentário-financeiro (LRF, art. 16, inciso I):

2024	2025	2026
R\$ 97.332.882,80	R\$ 293.495.811,09	R\$ 610.428.509,10

2. Premissas e metodologia de cálculo utilizadas (LRF, art. 16, §2º):
 - a. Reajuste lineares, por posto/graduação, variáveis, na data de 1º de junho de cada respectivo ano, conforme tabela apresentada abaixo;

POSTO/GRADUAÇÃO	2024	2025	2026
CORONEL	3,00%	6,00%	7,00%
TENENTE CORONEL	3,00%	3,00%	4,00%

POSTO/GRADUAÇÃO	2024	2025	2026
MAJOR	3,00%	3,00%	4,00%
CAPITÃO	3,00%	3,00%	4,00%
PRIMEIRO TENENTE	3,00%	5,00%	4,00%
SEGUNDO TENENTE	3,00%	5,00%	5,00%
SUBTENENTE	3,00%	6,00%	7,00%
PRIMEIRO SARGENTO	3,00%	3,00%	4,00%
SEGUNDO SARGENTO	3,00%	3,00%	4,00%
TERCEIRO SARGENTO	3,00%	3,00%	4,00%
CABO	3,00%	5,00%	4,00%
SOLDADO	3,00%	5,00%	5,00%
ASPIRANTE	3,00%	6,00%	7,00%

- b. Reajustes lineares e consecutivos de 12,00%, na data de 1º de junho dos anos de 2024, 2025 e 2026 na Parcela Complementar de Nível Hierárquico, estabelecida no art. 5º, da Lei Complementar n.º 351, de 16 de fevereiro de 2017;
- c. em 1.º de junho de 2024, extinção da faixa “a” de soldo, fazendo com que todos os ocupantes da referida faixa passem a enquadrar-se na faixa “b” de soldo do seu respectivo posto ou graduação;
- d. em 1.º de junho de 2025, extinção da faixa “b” de soldo, fazendo com que todos os ocupantes da referida faixa passem a enquadrar-se na faixa “c” de soldo do seu respectivo posto ou graduação; e,
- e. em 1.º de junho de 2026, extinção das faixas “c” e “d” de soldo, fazendo com que todos os ocupantes das referidas faixas, passam a enquadrar-se na faixa “e” de soldo do seu respectivo posto ou graduação, que passará então a ser denominada simplesmente de faixa única de soldo.

Obs.: impacto orçamentário-financeiro e metodologia de cálculo elaborado pela ATPOP/SAD conforme anexo 47411740.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Gomes dos Santos**, em 12/03/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47756539** e o código CRC **7A85A37E**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."

DECLARAÇÃO

Declaração de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (LRF, art. 16, inciso II e Art. 17, § 4º)

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no Decreto nº 54.434, de 09 de fevereiro de 2023 e no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que o aumento de despesa decorrente da Minuta do Projeto de Lei ora encaminhada, que Promove Reestruturação na Carreira dos Militares do Estado e determina providências correlatas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Araújo Diniz**, em 12/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eneias Ferreira Leite de Oliveira**, em 12/03/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47788599** e o código CRC **B259343D**.

DECLARAÇÃO

Demonstrativo da origem de recursos (art. 17, § 1º)

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da presente proposição estão previstos na dotação identificada pelo Projeto/Atividade/Operação Especial: **06.181.0459.2366.0000**, Fonte de Recursos **0500000000**, Natureza da Despesa **3.1.90.00.00**, no valor de R\$ 97.332.882,80 (noventa e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao **exercício financeiro de 2024 (período de 01/06/2024 a 31/12/2024)**.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **Eneias Ferreira Leite de Oliveira**, em 12/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Araújo Diniz**, em 12/03/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47788711** e o código CRC **DD0D370C**.